



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 25/2022

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Strictu Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Letras** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

- a) Retificação do Edital nº 98/2022
- b) No item IV - DAS VAGAS, onde se lê:

IV - DAS VAGAS

Total – até **22 (vinte)** vagas. Conforme as Resoluções CONSUN 005/2017, CONSUN 009/2019 e CONSUN 054/2021, haverá reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas (**5 vagas**) para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência; de dez por cento (10%) das vagas (**2 vagas**) para servidores/as da UFPel e de cinco por cento (5%) das vagas (**1 vaga**) para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

- **Linha de pesquisa: *Aquisição, Variação e Ensino*: até 06** (seis) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof. Bernardo Kolling Limberger: 01 (uma) vaga;
Prof^ª. Carmen Lúcia Barreto Matzenauer: 01 (uma) vaga;
Prof^ª. Giovana Ferreira Gonçalves 01 (uma) vaga;
Prof^ª. Letícia Fonseca Richthofen de Freitas: 01 (uma) vaga;
Prof. Rafael Vetromille-Castro: 01 (uma) vaga;
Prof^ª. Tatiana Lebedeff: 01 (uma) vaga;

, leia-se:

IV - DAS VAGAS

Total – até **21 (vinte e uma)** vagas. Conforme as Resoluções CONSUN 005/2017, CONSUN 009/2019 e CONSUN 054/2021, haverá reserva de vinte e cinco por cento (25%) das vagas (**6 vagas**) para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência; de dez por cento (10%) das vagas (**2 vagas**) para servidores/as da UFPel e de cinco por cento (5%) das vagas (**1 vaga**) para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas:

- **Linha de pesquisa: *Aquisição, Variação e Ensino*: até 05** (cinco) vagas, respeitando a seguinte distribuição interna máxima:

Prof. Bernardo Kolling Limberger: 01 (uma) vaga;
Prof.^a. Giovana Ferreira Gonçalves 01 (uma) vaga;
Prof.^a. Leticia Fonseca Richthofen de Freitas: 01 (uma) vaga;
Prof. Rafael Vetromille-Castro: 01 (uma) vaga;
Prof.^a. Tatiana Lebedeff: 01 (uma) vaga;

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 13/06/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/06/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 14/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1737548** e o código CRC **AEF63804**.